

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.190, DE 17 DE JUNHO DE 1.998

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Santa Cruz da Conceição, cujas atribuições serão especificadas em Decreto a ser baixado pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da promulgação da presente lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de Junho de 1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

REINALDO ALBERTO TESSARI

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000